LEI ORDINÁRIA Nº 578

de 05 de julho de 2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul - MS.

Parágrafo único. .

O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

40 - Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
40.101 - Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0023-1.008 - Constr. Ampli. Rest. e Manutenção Estradas Mun. e Pontes

3.1.90.37	*- 002 - Locação de Mão de Obra*	*R$ 5.000,00*
3.3.90.30	*- 002 - Material de Consumo*	*R$ 100.000,00*
3.3.90.36	*- 002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*	*R$ 10.000,00*
3.3.90.39-	*- 002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*	*R$ 30.000,00*
4.4.90.52	*- 002 - Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 30.000,00*

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 05 de Julho de 2006.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 578/2006 - 05 de julho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em